



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.010, DE 23 DE AGOSTO DE 1994.

"Denomina de Rua João Alves da Silva (João Abdalo), a Rua 7 do Bairro Marieta Batista de Sales".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua João Alves da Silva (João Abdalo), a Rua 7 do Bairro Marieta Batista de Sales em Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de agosto de 1994.

Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.